

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, o Sr. David Machado Bastos, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME**, estabelecida à Rua Tabelaão Ildfonso Cavalcante, 265, Sala 03, Centro, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62010-015, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.190/0001-63, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2005010185412 SSP-CE e CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado à Rua Raimundo Lima Neto, nº 211, Bairro Junco, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-501, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017-SECOMP/CPL** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER quantitativos do Contrato em tela, cujo objeto prevê a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PINTURA DOS PILARES E DAS COBERTAS METÁLICAS DO BECO DO COTOVELO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 15.099,68 (quinze mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 44,82% (quarenta e quatro vírgula oitenta e dois por cento), dentro do máximo permitido por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

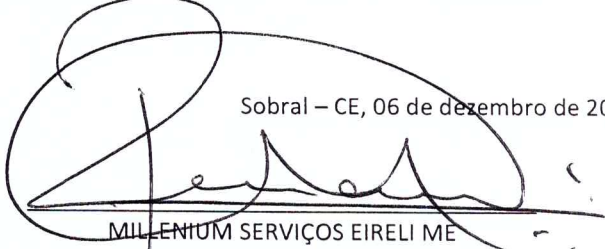
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Sobral
David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mob. e Serv. Públicos



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE OBRAS, MOB. E SERVIÇOS PÚBLICOS
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, 06 de dezembro de 2017.



MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME
RENAN CLAUDINO MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Saulo Pires Neto
CPF.: 959.516.903-47

2. Antônio Jerônimo R. Albuquerque
CPF.: 813.096.343-20